



PROJETO DE LEI N.º 004/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

GERAL
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.04.2021 Pag. 33
Data 06 de 2021
Assinatura

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Supervisor do Programa Criança Feliz, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,
Sra. Ana Paula Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função Remuneração/carga horária
01 Supervisor do Programa Criança Feliz R\$ 1.200,00 - 20 hs

§ 1.º. A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Municipal de Assistência Social;

Art. 2º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

A ORDEM DO DIA
Em 11/01/2021
Presidente

APPROVADO
Em 11/01/2021
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 11/01/2021
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 11/01/2021
Presidente



os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º A despesa decorrente da presente lei será atendida pela dotação própria do orçamento vigente constante da dotação 31.90.04.000000 - Projeto Atividade: 1040

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 06 DE JANEIRO DE
2021.


ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de (01) um servidor vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo 01 (um) Supervisor Programa Criança Feliz, carga horária 20h, percebendo o valor de R\$1.200,00 devendo este candidato ter nível superior na área de assistência social, terapia ocupacional, pedagogo ou psicólogo.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município, uma vez que é indispensável que seja suprido os referido cargo a fim de evitar prejuízos nos projetos que são desenvolvidos na área social da secretaria como é o caso do Programa Bolsa Família.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.



A contratação pretendida obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação dos classificados que atender aos requisitos para preenchimento do cargo.

Além disso, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento. O servidor que aceitar a contratação deverá preencher os requisitos vigentes para o preenchimento do cargo.

Outrossim, informamos aos Ilustres Edis que é dispensado o acompanhamento ao presente do impacto orçamentário, isto em atenção ao disposto no artigo 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – visto que a despesa da contratação não ultrapassará (30) trinta vezes o menor Padrão do Município.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 06 de janeiro de 2021.


ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL